



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 004 DO TERMO DE PARCERIA 001/2019

TERMO ADITIVO Nº 004 da parceria que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente (NACA) para execução de serviços complementares no **Enfrentamento à violência contra mulher, com foco em círculos reflexivos com os homens agressores.**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede na Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS neste ato representado pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF nº 572.094.640-34, com o intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, representada, neste ato, pelo Sr. Secretário Municipal, **Tiago da Silva Bundchen**, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, e o **Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente (NACA)**, CNPJ nº 04.088.582/0001-60, com sede na Rua Andrade Neves, nº.3572 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representada na forma de seu estatuto por GISELE SCOBERNATTI, CPF nº 540.020.010-91, RG nº 5035415099 – SSP/RS, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08015.013885/2002-20 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 12/11/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/02/2002, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e tendo sido atendido o disposto na Cláusula Sétima e autorizado pelo MEM/009008/2023 e pela Resolução nº 25/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Parceria, em 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de setembro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA:

I – O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser repassado à OSCIP, em parcelas mensais de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), durante o período de 12 (doze) meses, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária específica, tendo com parâmetros a liberação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.243.0110.2103
CLASSIFICAÇÃO:	3.3.50.43
FONTE:	500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Parceria original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 06 de setembro de 2023

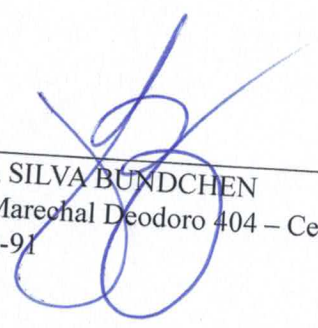
Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Gisele Scobernatti
Presidente

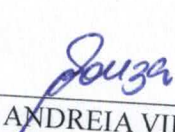


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

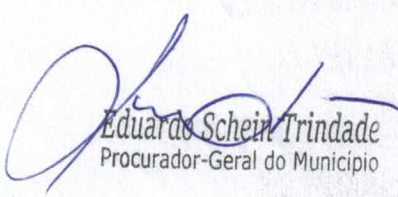
TESTEMUNHAS:



NOME: TIAGO DA SILVA BUNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91



NOME: ANDREIA VIEIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: Rua: Um, número 185, Loteamento Terra Nativa – Areal – Pelotas – RS
CPF Nº 824.319.659-53


Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sas.pelotas@gmail.com



Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA			C.N.P.J: 04.088.582/0001-60.	
Endereço: Rua Andrade Neves, 3572				
Cidade: Pelotas	U.F.: RS	C.E.P.: 96.020-080	DDD/Telefone (53)3025-6771/(53)3026-2705/(53)991536228	
Conta Corrente 59957-3	Banco Brasil nº001	Agência 2942-4	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Gisele Scobernatti			C.P.F. 540.020.010-91	
C.I./Órgão Expedidor 5035415099/SSP-RS	Cargo Diretora Presidente		Função Coordenadora Técnica	
Endereço: Padre Anchieta, nº4036			C.E.P. 96.015-420	
Home Page: www.naca.org.br		e-mail: contato@naca.org.br/giselescobernatti0184@gmail.com		

2 - OUTROS PARTICÍPIES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

Rua Andrade Neves, 3572 Fone: (53) 3025 6771/ 3026-2705/991536228
CEP 96020080 Pelotas - RS
E-mail: tecnicosnaca@gmail.com



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto "Escuta e Intervenção na Desconstrução da Violência Doméstica"	Período de Execução	
	11/09/2023	10/09/2024
Identificação do Objeto: Programa de Atendimento à agressores, de acordo com a demanda da SAS.		
Entende-se por Programa de Atendimento à Agressores as ações que objetivam fazer frente a Violência de Gênero contra mulheres na relação de intimidade (Violência Doméstica), através do acolhimento, escuta e cuidado aos homens com histórico de cometimento de violências. Deste modo, propõe-se atingir um público alvo até então carente de escuta e suporte, e mais recorrentemente percebido e reconhecido à luz de estigmas e resistências impostas pelo senso comum, numa abordagem compreensiva de tratamento ao usuário que implique em um só tempo promover espaços para a assunção de responsabilidade frente a violência cometida, prevenir futuros atos de violência e facilitar a ressignificação dessas relações violentas.		
Justificativa da Proposição		
A Violência Doméstica é um fenômeno mundial que tem sido abordado exaustivamente e sua compreensão passa obrigatoriamente pela análise do fenômeno por perspectivas que levem em conta fatores culturais, sociais, institucionais e interpessoais. O projeto justifica-se então pela necessidade de prestar atendimento aos agressores, para que assim possa haver um combate à Violência de Gênero e alcançar o controle da conduta violenta, melhorar as habilidades sociais e de comunicação, promover a flexibilização dos papéis estereotipados de gênero, revisar crenças culturais que contribuem para legitimar a violência e incrementar a autoestima e a assertividade.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Ações de Avaliação, Diagnóstico, Atendimento ao agressor e Prevenção de futuras agressões.	Projeto	01	Setembro/2023	Setembro/2024
	1.2	Oficinas/cursos/palestras				
	1.3	Visitas domiciliares				
	1.4	Aquisição de material para proporcionar a realização do serviço.				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	A aplicação do recurso se dará conforme o estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social e seu respectivo Fundo, especificamente em conformidade com a Resolução nº109/2009 do CNAS.	R\$60.480,00	R\$5.040,00	
TOTAL GERAL		R\$60.480,00	R\$5.040,00	



Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$5.040,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$5.040,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

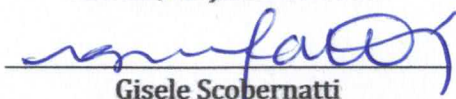
8

7 - DECLARAÇÃO

Rua Andrade Neves, 3572 Fone: (53) 3025 6771/ 3026-2705/991536228
CEP 96020080 Pelotas - RS
E-mail: tecnicosnaca@gmail.com

Na qualidade de representante legal do **Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 21 julho de 2023.



Gisele Scobernatti
Diretora Presidente

Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Tiago Bündchen
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua Andrade Neves, 3572 Fone: (53) 3025 6771/ 3026-2705/991536228

CEP 96020080 Pelotas - RS

E-mail: tecnicosnaca@gmail.com

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:1AA99CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PMIS 2019 – NACA EXTRATO Nº 001/2023 – TERMO
ADITIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei nº 9.790/1999 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 25/2023 e Memorando MEM/009008/2023 torna público que foi celebrado Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público(OSCIP):

Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA) - CNPJ: 04.088.582/0001-60
Termo Aditivo nº 004 – Termo de Parceria nº 001/2019

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência: de 11/09/2023 a 10/09/2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Parceria original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.
Pelotas, 28 de setembro de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:554711F2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023: Contratação de empresa de engenharia de dados para o desenvolvimento, implementação e operação de um sistema de controle de perdas de água, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 17/10/23 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 29 de setembro de 2023.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:E7EE56D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 74/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que partir das 09:00 horas do dia 16/10/2023 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> - horário de Brasília – DF, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 74/2023** para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

EQUOTERAPIA PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM INDICAÇÃO MÉDICA para compor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836, ou contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 29 de setembro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:778D8B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 197/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em captação, leitura e envio de recortes eletrônicos e boletins de publicação de diários oficiais.

VIGÊNCIA: 29/09/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 29 de Setembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:341C27E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 198/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: UNITORQUE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de peças e componentes com mão de obra de solda e torno para conserto dos sistema de suspensão e freios do caminhão cargo 2629.

VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 29 de Setembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:45F5F19E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUANA PEDRA HUME LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de geomembrana para dar andamento no Programa Municipal de apoio a suinocultura, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 29/09/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 29 de setembro de 2023.